

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 487/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 22/5/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.916093/2026-84

Expediente: 0493856/26-9

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 717/2026/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS (4231221), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 3.150 frascos de doxiciclina, 100mg, pó liofilizado para injeção, fabricados pela empresa Aspiro Pharma Limited (Índia), adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento ao programa de febre maculosa.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 3.150 (três mil cento e cinquenta) frascos de Doxiciclina, 100mg, pó liofilizado para injeção, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 162/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4270742).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/05/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4275762** e o código CRC **61CA4FAE**.

Referência: Processo nº 25351.916093/2026-84

SEI nº 4275762
